

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

**LEI Nº 38, DE 02 DE MAIO DE 2006.**

Inclui a Disciplina de Noções Básicas de Administração Financeira para as Escolas de Ensino Fundamental do Município de Barra de São Francisco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica incluída a disciplina de NOÇÕES BÁSICAS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, na grade curricular das Escolas de Ensino Fundamental do Município.

Parágrafo Único – A disciplina criada no caput deste artigo, deverá estar inserida na grade curricular a partir do ano letivo de 2007.

Art. 2º - Para ministrar as aulas da disciplina criada em virtude do disposto no artigo anterior, poderá o município firmar convênio com entidades públicas e/ou privadas para a capacitação dos professores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 02 de Maio de 2006.

  
**EDSON HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado em: 31.05.06  
pag. 14  
vigilante.